



*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTEIORES  
SUBSECRETARIA - GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO  
EXTERIOR  
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR*

---

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008  
CELEBRADO ENTRE A DIVISÃO DAS  
COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR E A  
CASA DA MOEDA DO BRASIL

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior - DCB**, inscrito no CNPJ sob n.º 07.638.377/0001-10, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Térreo, Brasília – DF, CEP 70.170-900, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, Ministro Eduardo Ricardo Gradilone Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7535 MRE e do CPF nº 811.870.848-91, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, estabelecida no Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 34.164.319/0005-06, neste ato representada por seu Presidente, Luiz Felipe Denucci Martins, Carteira de Identidade nº 01910044-5, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 044.955.787-15, e por seu Diretor Comercial, Gilson de Paula Lessa, Carteira de Identidade nº 7596743-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 042.036.958-99, em conformidade com o seu estatuto social, artigo 22, inciso VII, instituído pelo decreto nº 2122, de 13/01/97, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/08, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis 8.883 e 9.648/98 e demais alterações, pelos preceitos jurídicos de Direito Público e de Direito Privado, supletivamente no que couber, e pelas as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

*Ce* *[assinatura]*

DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR



*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTEIORES  
SUBSECRETARIA -GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO  
EXTERIOR  
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR*

---

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato DCB nº 01/2008, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso IV, combinado com art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 1.2 o acréscimo de R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) no contrato nº 01/2008, para o fornecimento de cadernetas de passaporte comum de acordo com o limite de 25%, previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93; ficando o valor total do contrato em R\$ 1.256.250,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
- 1.3 incluir na cláusula 2.2 do Contrato nº 01/2008, mais uma remessa de passaporte comum:
  - 2.2.1 até 31 de março de 2009, deverão ser entregues 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas cadernetas);
- 1.4 O prazo de vigência do Contrato nº 01/2008 fica prorrogado até 31/05/2009.
- 1.5 As despesas com o presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados a Contratante, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho "Atendimento Consular", nº 07.211.0686.6081.0001, elemento de despesas nº 3390.39.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 30 de junho de 2008.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica expressamente estabelecido que as questões relativas a este Termo Aditivo, aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da cidade de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Ce* *AM*  
*g.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA - GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO  
EXTERIOR  
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias assinadas, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2009

PELA CONTRATANTE:

Eduardo Ricardo Gradilone Neto  
Diretor do DCB/MRE

PELA CONTRATADA:

Luiz Felipe Denucci Martins  
Presidente da Casa da Moeda do  
Brasil

Gilson de Paula Lessa  
Diretor Comercial da Casa da Moeda  
do Brasil

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome: Antônio Fernando Monteiro da Silva

CPF: 264.894.147-91

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome: Vitor Pech Bahia Diniz

CPF: 295.284.738-06

